

# PORTARIA REITORIA UESC Nº 387

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 103, I, da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011,

## RESOLVE

Art. 1º - Constituir um PROCESSO SANCIONATÓRIO com o objetivo de apurar a denúncia, apresentada pela Empresa MS BYTE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS EIRELI, em face da Pregoeira Kátia Queiroz de Souza Galvão, nos autos do Pregão Eletrônico nº 151/2017, que originou o Contrato nº 175/2017.

Art. 2º - Designar a Comissão Processante Local, constituída pela Portaria Reitoria UESC nº 327, de 31 de maio de 2019, para conduzir o Processo e apresentar à Reitoria, no prazo de 90 (noventa) dias, o Relatório Final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Reitoria UESC nº 539, de 11 de maio de 2018..

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 10 de julho de 2019.*

**EVANDRO SENA FREIRE**  
**REITOR**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16*

*Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126*

*CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil*

*E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)*